



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE-ADJUNTO
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DEP/CBM

Edital Nº 64 /2024

NIVELAMENTO INTRODUTÓRIO EM MERGULHO AUTÔNOMO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir as disposições previstas no art. 6º da Lei 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de organização Básica do CBMMA), publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 24 de abril de 2015, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo para o **Nivelamento Introdutório em Mergulho Autônomo**, destinado à seleção de candidatos ao provimento de 18 (dezoito) vagas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. FINALIDADE DO EDITAL

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo seletivo interno de candidatos às vagas para o **Nivelamento Introdutório em Mergulho Autônomo**, a ser realizado em UBM do interior na cidade de **Timon**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital;

2.2 A seleção para o **Nivelamento Introdutório em Mergulho Autônomo** ficará sob a responsabilidade das Unidades Bombeiro Militar (UBM's), que deverão indicar os militares para realizar o nivelamento, conforme as vagas previstas neste edital.

3. OBJETIVO GERAL DO NIVELAMENTO INTRODUTÓRIO EM MERGULHO AUTÔNOMO

3.1 Nivelar os militares a realizar o Curso de Mergulho Autônomo em data posterior;

3.2 Servir de pré-requisito à participação do Curso de Mergulho Autônomo.

4. DAS VAGAS

4.1 Cada unidade poderá indicar os militares para participar do Nivelamento, conforme quadro de distribuição de vagas:

UNIDADES	VAGAS
7º BBM - Timon	04
5º BBM – Caxias	04
15º CIBM - Codó	02
7º CIBM - Coroatá	02
CBMEPI	06
TOTAL	18

OBS: Outras Unidades do CBMMA poderão realizar a inscrição para formar cadastro de reserva, caso alguma vaga não seja preenchida por alguma unidade do COCB V esta poderá ser preenchida pelo cadastro de reserva.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Ser Oficial ou praça BM;

5.2 Estar em pleno exercício da Atividade Bombeiro Militar;

5.3 Estar apto em inspeção de saúde, comprovada através de Ata de Inspeção de Saúde (Junta Médica de Saúde atualizada);

5.4 Não estar sendo submetido a Conselho de Justificação ou Disciplina;

5.5 Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:

5.5.1 Preso(a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

5.5.2 Condenado(a) à pena privativa de liberdade, durante o período da realização da instrução;

5.5.3 Condenado(a) à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização da instrução;

5.5.4 Estar "sub júdice";

5.5.5 Estar respondendo processo administrativo e/ou judicial.

5.5.6 Estar apto no Teste de Aptidão Física, comprovado através de Ata de TAF/02 atualizada.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Realização da Junta Médica de Saúde;

6.1.1 Possui caráter eliminatório, devendo ser realizada pela Coordenadoria de Saúde na Policlínica/QCG do CBMMA e enviado o BG no qual foi publicado a ata da inspeção;

6.1.2 Os militares de outras corporações deverão enviar ata de inspeção de saúde realizada por sua respectiva corporação.

6.2 Realização do Teste de Aptidão Física;

6.2.1 Possui caráter eliminatório, devendo ser realizado pelas Comissões de TAF das Unidades do CBMMA e enviado o BG no qual foi publicado a ata do TAF;

6.2.2 Os militares de outras corporações deverão enviar ata de TAF realizada por sua respectiva corporação.

6.3 Para realizar a inscrição, cada unidade deverá enviar, um ofício de autorização do comandante imediato, ficha(s) de inscrição(ões) e termo(s) de compromisso do candidato(s), disponível no **ANEXO A e ANEXO B**, enviar as atas da inspeção de saúde e do TAF, **via SEI** para o 7º BBM - Timon, conforme calendário de eventos, os militares de outras corporações poderão inscrever-se através do e-mail 7bbm@cbm.ma.gov.br.

Observação: A Unidade Militar que tiver mais de um candidato deverá enviar apenas 01 (um) processo, com 01 (um) ofício de autorização contendo as fichas de inscrições de todos os seus militares.

7. DO NIVELAMENTO INTRODUTÓRIO EM MERGULHO AUTÔNOMO

7.1 Data de realização do nivelamento: **02 a 06 de dezembro de 2024**;

7.2 Carga horária: **50 horas/aula**;

7.3 O Nivelamento será realizado em regime integral com 10 (dez) horas/aulas por dia de adaptação e noções sobre mergulho autônomo, tendo estas a duração de 50 minutos, sendo distribuídas ordinariamente, de segunda a sexta-feira, em dois turnos, em módulos e carga horária, conforme quadro abaixo:

ORDEM / MÓDULO CARGA HORÁRIA

01. Introdução ao mergulho autônomo, legislação e normas técnicas 05h/aula

02. Técnicas Básicas de mergulho autônomo / Análise de risco 10h/aula

03. Resgate e primeiros socorros em ambiente aquático 10h/aula

04. Simulação de resgate em ambiente controlado e aplicação de primeiros socorros 05h/aula

05. Estratégias de prevenção e segurança 05h/aula

06. Simulação de cenários complexos e treinamento em equipe. 05h/aula

07. Revisão dos conceitos e avaliação dos conhecimentos. 05h/aula

08. Exercícios finais, simulação completa de resgate e avaliação prática. 05h/aula

TOTAL 50h//aula

7.4 O regime de aulas poderá, conforme a necessidade, ter o horário das instruções estendido, a critério do instrutor, em comum acordo com o Coordenador do nivelamento, para complementação de atividades curriculares e/ou extracurriculares em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados;

7.5 Todas as atividades serão programadas em QTS ou documento correspondente, os quais serão confeccionados previamente às instruções, podendo, todavia, ocorrerem mudanças, de acordo com o andamento da instrução e disponibilidade de recursos humanos, viaturas e locais adequados para instruções específicas.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO NIVELAMENTO

8.1 **O NIVELAMENTO INTRODUTÓRIO EM MERGULHO AUTÔNOMO** terá a seguinte Coordenação:

POSTO	NOME	FUNÇÃO
TC QOCBM	Hélio Cleidilson de Oliveira Sena	Coordenador do Nivelamento
CAP QOABM	Aurinaldo Rodrigues Coutinho	Subcoordenador do Nivelamento
2º TEN QOABM	Jean Francis Ribeiro Corrêa	Coordenador da instrução
ST BM 338/94	José Barbosa Fonseca Neto	instrutor
1º SGT BM 536/94	Orlando Carlos Silva	Instrutor

8.2 A Coordenação deverá encaminhar a Diretoria de Ensino até uma semana antes do início do nivelamento a relação de todos os instrutores por disciplina, conforme grade curricular;

8.3 O Coordenador do nivelamento deverá encaminhar a Diretoria de Ensino e Pesquisa, via SEI, até o segundo dia da Instrução, a relação de militares que se apresentaram, para publicação de ATA de matrícula em Boletim Geral;

8.4 A Coordenação da Instrução ficará responsável por contatar os instrutores de cada disciplina, verificando a disponibilidade e montando os Quadros de Trabalhos Semanal – QTS, bem como toda logística relacionada a execução da Instrução em tela;

8.5 O Coordenador do nivelamento deverá encaminhar a Diretoria de Ensino e Pesquisa, via SEI com antecedência mínima de 48 horas da data da formatura, a Ata de Conclusão da Instrução, assinada pela coordenação, contendo a relação nominal dos alunos, com número de CPF e respectivas notas (apto/inapto), para a publicação de em Boletim Geral;

9. ORIENTAÇÕES QUANTO A ROTINA DO NIVELAMENTO

9.1 A coordenação e os instrutores deverão estabelecer regras rígidas de segurança e higiene pertinentes às instruções e atividades desenvolvidas, com uso de equipamentos adequados e pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos, sem prejuízo da dificuldade necessária ao treinamento a serem seguidas por todos e

fiscalizada pela Coordenação;

9.2 A fim de salvaguardar a integridade física dos alunos, bem como garantir a perpetuação das boas práticas de segurança no desenvolvimento das atividades, será desligado da Instrução, sem aproveitamento, o aluno que, deliberadamente, deixar de observar as regras de segurança estabelecidas pela coordenação e instrutores, devendo ser formalizado documento para o coordenador, fundamentando os motivos do desligamento, e enviado para a Diretoria de Ensino e Pesquisa, a ata de desligamento do referido aluno, assinado pela coordenação da Instrução;

9.3 Visando manter a tecnicidade do nivelamento, o aluno que, por ventura, não alcançar o índice técnico estabelecido pelos instrutores durante as avaliações, será desligado do nivelamento;

9.4 Todos os instruendos deverão ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais, de hierarquia, de sexo, gênero ou de grupos.

10. CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO NIVELAMENTO

DATAS	EVENTOS
De 28 a 31/10/2024	Período de inscrição via SEI para o 7º BBM ou Via e-mail
Até 20/11/24	Prazo limite para regularização da JMS
Até 22/11/24	Prazo limite para regularização do TAF
Até 25/11/24	Prazo limite para envio das atas da JMS e do TAF para o 7º BBM
27/11/2024	Convocação dos candidatos classificados para ingresso no nivelamento
02/12/2024	Apresentação dos candidatos selecionados para início do Nivelamento
06/12/2024	Previsão de Término do nivelamento

11. DA ELIMINAÇÃO DO NIVELAMENTO

11.1 Será eliminado (o) (a) candidato (a) que:

11.1.1 Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas, testes físicos ou exames durante o processo seletivo;

11.1.2 Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto (a);

11.1.3 Ser considerado inapto para fins da instrução pela Junta Médica de Saúde;

11.1.4 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente eliminará o (a) candidato (a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12. DO DESLIGAMENTO DO NIVELAMENTO

12.1 O aluno poderá ser desligado se faltar o equivalente a 10% da carga horária total da instrução;

12.2 Os alunos serão observados e avaliados no decorrer da instrução por parte da equipe da coordenação. A falta de aptidão, pontualidade, interesse, disciplina, boa relação interpessoal e/ou quebra dos requisitos de segurança poderão resultar no desligamento do aluno a qualquer momento, visando o bom desenvolvimento da instrução e a segurança dos demais alunos;

12.3 Tal desligamento deverá ser formalizado, devendo o mesmo estar fundamentado e assinado pelo Coordenador do **Nivelamento Introdutório em Mergulho Autônomo**; através de Ata de desligamento que deverá ser enviada para a Diretoria de Ensino e Pesquisa;

12.4 Caso o aluno peça desligamento da instrução, deverá ser prontamente atendido.

13. DO ENXOVAL PARA O CURSO:

13.1 Os militares deverão se apresentar com os materiais abaixo relacionados:

QUANT	ESPECIFICAÇÃO
-------	---------------

01	Par de nadadeiras pretas
01	Máscara com Snorkel, ambos pretos
01	Par de tênis (apropriado para corrida)
01	Par de meias brancas
01	Par de sandálias pretas
01	Sunga preta
01	Calção vermelho com listras conforme posto ou graduação
02	Camisetas de algodão sem manga branca – sem nada escrito na camiseta
02	Camisetas de algodão com manga vermelha – sem nada escrito na camiseta

13.2 Cada militar indicado para participar do curso deverá providenciar seu 1 kit completo de mergulho autônomo, na medida do possível.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAL

14.1 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas na instrução será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o (a) infrator (a) sujeito (a) às penalidades previstas na respectiva legislação;

14.2 As OBMs do CBMMA deverão apoiar disponibilizando materiais e alojamento, de acordo com a possibilidade, devendo o referido apoio ser solicitado de maneira prévia pela Coordenação da Instrução;

14.3 Do uso de Insígnias e Prerrogativas: considerando que a INSA é única, tanto para Oficiais quanto para Praças, e tem por norma peculiar a de que: durante as atividades, os alunos não terão prerrogativas inerentes ao posto e graduação, sendo subordinados à Coordenação e à equipe de instrutores e atendendo, prontamente, todas as ordens emanadas da Coordenação. Os alunos serão identificados por numeração que seguirá em ordem crescente, do mais antigo para o mais moderno. Tal norma visa o curso dos alunos, proporcionando um tratamento igualitário e à sujeição aos mesmos tipos de atividades e responsabilidades. Por essa razão, os alunos se submetem a instrução sem que seus postos e graduações interfiram no treinamento e, simbolicamente, para que prevaleça a impessoalidade, seus nomes, insígnias e divisas são substituídos por números;

14.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador em primeira instância, e em segunda instância pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

Comando Geral do CBMMA, São Luís – MA, 11 de outubro de 2024.

Célio Roberto Pinto de Araújo – CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMMA

ANEXO “A” FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:
NOME DE GUERRA: MATRÍCULA: RG MILITAR
Org.: CPF: POSTO ou GRADUAÇÃO:
DATA DE INGRESSO NO ÓRGÃO OPERATIVO:
UNIDADE DE TRABALHO CONTATO DA UNIDADE:
FILIAÇÃO: DATA DE NASCIMENTO: NATURALIDADE: END.RESIDENCIAL BIARRO CIDADE CEP: TELEFONE (S) DE CONTATO: E-MAIL
Quartel DATA: Assinatura do candidato

ANEXO "B"

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____ (posto/graduação) do (Quadro de Oficiais/Praças combatentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA), matrícula nº _____, inscrito no RG militar nº _____ do CBMMA, solicito a inscrição na **Nivelamento Introdutório em Mergulho Autônomo** assumo o compromisso de participar como aluno, ciente das condições anteriormente divulgadas, sendo de minha total responsabilidade a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição enviada VIA SEI, para o 7º BBM/CBMMA.

São Luís - MA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA, em 11/10/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando
o código verificador **4147020** e o código CRC **E89EB755**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br